



**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Parecer Nº 01 - Projeto de Lei nº 22/2024 - “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Entre Rios de Minas - MG, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.”**

Examinada a matéria, às Comissões Permanentes supramencionadas desta Casa Legislativa vêm relatá-la como legal e constitucional, uma vez que encontra-se em perfeita consonância com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Entre Rios de Minas.

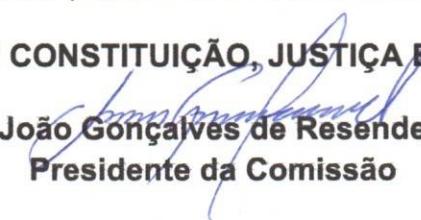
O presente projeto visa implementar no Município de Entre Rios de Minas o “Sistema Municipal de Cultura”, fato que está diretamente acoplado a estrutura organizacional do Município, assim sua competência é exclusiva do Poder Executivo, vez que o projeto em escopo regulamenta parte da estrutura organizacional e administrativa.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob todos os aspectos, encontra-se apto a ser apreciado.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com pedido de dispensa dos interstícios legais, para que o mesmo seja discutido e votado na presente sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de maio de 2024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

  
**João Gonçalves de Resende**  
Presidente da Comissão

  
**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Relator

  
**Rivaél Nunes Machado**  
Membro



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*L.Rodrígues*  
**Larissa Rodrigues Oliveira**  
Presidente da Comissão

**Denis Andrade Diniz**  
Relator

*A.T.Ferreira*  
**Antônio Teodoro Ferreira**  
Membro